



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER – REDAÇÃO FINAL

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 018/2019

Ementa: “Da Denominação à Quadra Pública do Bairro Alvorada”

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a apreciar a presente matéria.

Trata-se de redação final a Projeto de Lei Ordinária de origem do Poder Legislativo que denomina oficialmente como Quadra Benedito Secundo Galdino (Sr. Bené) a quadra pública localizada no bairro Alvorada, entre as ruas Francisco Afonso Almeida e Dr. Ramon Roulien Queiroz.

Conforme disposto na Ata da 13^a Reunião Ordinária de 2019, realizada em 16 de setembro de 2019, o Projeto de Lei Ordinária nº 018/2019 foi aprovado regularmente e não recebeu emenda.

Realizada a devida revisão redacional, manifesto voto favorável à redação final conforme texto em anexo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 16 de setembro de 2019.

Evandro Lott Moreira
Evandro Lott Moreira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº ___, de ___ de _____ de 2019

“Da Denominação à Quadra Pública do Bairro Alvorada”

A **Câmara Municipal de Guanhães**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Quadra Benedito Secundo Galdino (Sr. Bené) a quadra pública localizada no bairro Alvorada, entre as ruas Francisco Afonso Almeida e Dr. Ramon Roulien Queiroz.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães/MG, ___ de _____ de 2019.

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal